

## Anexo

### Tradução para Português – Cortesia

**Décimo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China  
relativamente a Macau  
no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços<sup>1</sup>**

Sector ou Subsector	8. Serviços Relacionados com a Saúde e Serviços Sociais (excluindo os Especificados nos Serviços Profissionais)
	C. Serviços Sociais
	Serviços Sociais Prestados por meio de Instituições Residenciais para Idosos e Deficientes (CPC93311)  Serviços Sociais Prestados por outro meio que não Instituições Residenciais (CPC93323)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, na Província de Guangdong, instituições para prestação de serviços de cuidados domiciliários a idosos, sob a forma de entidades privadas, sem natureza empresarial, inteiramente detidas pelos próprios.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados como empregados por prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, serviços especificados nestes sectores ou subsectores sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

<sup>1</sup> Aplica-se a classificação sectorial de serviços (GNS/W/120) segundo o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O conteúdo dos sectores baseia-se na correspondente Classificação Central de Produtos das Nações Unidas (CPC, *United Nations Provisional Central Product Classification*).

O referido conteúdo é extraído do Anexo (Décimo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento X ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau».